



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

ESPECIFICAÇÃO: **MEMORIAL DESCRITIVO**

ASSUNTO: **PROJETO EXECUTIVO PPCI - QUADRA DE ESPORTES**

OBRA: **E.E.E.M PIQUIRI**

LOCAL: **CACHOEIRA DO SUL**

1. GENERALIDADES

Este memorial tem por finalidade descrever o projeto executivo do PPCI para a Quadra de Esportes da Escola Estadual de Ensino Médio Piquiri, localizada na Rua Aristeu Alves da Silva – BR290/ Distrito de Cordilheira – s/nº - Vila Piquiri, no Município de Cachoeira do Sul / RS.

O Projeto está adequado ao Projeto Arquitetônico, ao Plano de Prevenção Contra Incêndio aprovado e a situação do terreno a ser implantado considerando as condições físicas do lote e demais intervenções a serem executadas.

Relação de documentos que compõem o projeto:

- Planta Baixa e detalhes
- Memorial descritivo

2. EXIGÊNCIAS DA LEI

O sistema acima descrito deverá ser executado conforme projeto apresentado, obedecendo rigorosamente a Legislação Estadual **LEI COMPLEMENTAR Nº 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013** e suas

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF
AV. Borges de Medeiros 1.501 – 3º Andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

regulamentações pelo **DECRETO DE Nº53280, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016**, bem como as **Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros do RS** e **Normas técnicas pertinentes vigentes**.

3. DESCRIÇÃO

Será objeto deste projeto os seguintes equipamentos a serem implantados na edificação:

3.1 PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO.

Serão instaladas placas de orientação do sentido de saída de emergência na forma retangular de largura de 300 mm, cor de fundo verde com pictograma fotoluminescente **conforme ANEXO B da Resolução Técnica nº12/2021 do CBMRS.**

As Placas devem ser instaladas com **fitas “dupla face – FORTE”**, posicionadas como indicado nos detalhes do projeto executivo, são elas:

- **04 placas com indicação de sentido (DIREITA) – CÓDIGO S1;**
- **04 placas com indicação de sentido (ESQUERDA) – CÓDIGO S2;**
- **02 placas com indicação de sentido ao acesso à rota de fuga (SAÍDA) – CÓDIGO S12;**

3.2 PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Serão instaladas placas de sinalização de equipamentos de largura de 300 mm, **conforme Resolução Técnica nº12/2021 do CBMRS.**

Para indicação da localização de unidade extintora (extintor de incêndio) a placa será na forma quadrada, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF
AV. Borges de Medeiros 1.501 – 3º Andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Para indicação do tipo de agente extintor e das classes de fogo, a placa será na forma retangular, com fundo fotoluminescente, pictogramas - vermelha: (extintor e agentes inflamáveis), verde: (combustíveis sólidos), preta: (título de extintor de pó – classe ABC), azul: (equipamentos elétricos).

As Placas devem ser instaladas com **fitas “dupla face – FORTE”**, posicionadas como indicado nos detalhes do projeto executivo, são elas:

- **02 placas de indicação de extintor – CÓDIGO E5**
- **02 placas de indicação de agente extintor e classe de fogo – CÓDIGO N2.**

3.3 EQUIPAMENTOS – EXTINTORES

Será instalada junto as saídas da quadra de esportes 02 unidades extintoras de parede com capacidade extintora de 2A:20BC, com carga de pó químico seco (PQS). Devem ser instaladas conforme detalhe em projeto executivo obedecendo as cotas mínimas exigidas pelas resoluções técnicas dos Bombeiros e suas atualizações.

3.4 EQUIPAMENTOS – ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Será instalada acima das placas de orientação e salvamento, a uma altura de 2.20 m (dois metros e vinte centímetros) 10 (dez) blocos autônomos com potência de 5w e 300 Lúmens cada, conforme planta baixa e detalhes do projeto executivo. A iluminação de emergência já está contemplada no projeto executivo elétrico da instituição.



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF
AV. Borges de Medeiros 1.501 – 3º Andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

As instalações deverão ser entregues testadas e em perfeitas condições de funcionamento. Os materiais na obra e os respectivos testes deverão obedecer às normas e regulamentações pertinentes e as especificações técnicas.

Deverá ser entregue a documentação “As-Built” para o recebimento da obra.

5. DIRETRIZES

A execução do sistema de prevenção e combate a incêndio deverá obedecer às seguintes Instruções, Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de projetos, Construção e Manutenção dos Edifícios Públicos;
- Instruções e Resoluções do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul;
- Normas da ABNT, INMETRO e Legislação Estadual;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/RS-CONFEA (Lei nº5.194/96, art. 7) - link abaixo:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03leis/L5194.htm

- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CAU/RS;

6. NORMAS DE SERVIÇOS

As instalações de prevenção e combate a incêndio serão executadas de forma a atender as seguintes exigências:



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF
AV. Borges de Medeiros 1.501 – 3º Andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900



20190000273458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Permitir o funcionamento rápido, fácil e efetivo;

Utilização de materiais certificados pelo INMETRO;

Permitir acessos livres de qualquer embarço aos equipamentos constituintes do sistema;

Atender as Resoluções vigentes do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul;

Atender as Normas da ABNT;

7. PRECEDÊNCIA DE DADOS

Em caso de divergência entre essas Especificações Técnicas e o contrato, prevalecerá sempre este último. Em caso de divergência entre este as Especificações Técnicas e a planta, prevalecerá o primeiro. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e suas medidas de escala prevalecerão sempre as primeiras.

Caso haja divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala (por exemplo: 1:25 prevalece sobre 1:50). Em caso de desenhos de datas diferentes prevalecerá sempre o de data mais recente.

Os desenhos do projeto executivo, ao serem enviados à obra, deverão conter carimbo ou tipo de nota que identifique claramente sua liberação para execução.



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF
AV. Borges de Medeiros 1.501 – 3º Andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

8. MODIFICAÇÃO DE PROJETO

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não alteração no valor da obra, será executada sem que haja plena autorização da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP).

Sempre que for sugerida pela Contratada qualquer modificação que represente alteração no preço total da obra, tanto para maior como para menor, esta deverá ser acompanhada de orçamento de preço.

9. SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E SIMILARIDADE

A referência a marcas de materiais nas Especificações não obriga a CONTRATADA a utilizá-las

10. RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

É parte integrante deste documento:

- Memorial Descritivo
- Planta Baixa e detalhes
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF
AV. Borges de Medeiros 1.501 – 3º Andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900



20190000273458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Pela equipe do DSCI.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2023.

Eng.º Civil Vitor La Porta.

CREA RS244746 – ID: 4855345.

Secretaria de Obras Públicas do Estado (SOP/RS)

Departamento de Segurança Contra Incêndio (DSCI).



SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF
AV. Borges de Medeiros 1.501 – 3º Andar – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90119-900



20190000273458

Nome do documento: Memorial_Descritivo_QUADRA_ESPORTES.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Vitor Garcia La Porta

SOP / FT PPCI / 485534501

29/02/2024 13:08:56

